

PRÊMIO AÇORIANOS DE TEATRO PRÊMIO TIBICUERA DE TEATRO PARA PÚBLICO INFANTOJUVENIL PRÊMIO REVELAÇÃO – 2019

REGULAMENTO

A Secretaria Municipal da Cultura/PMPA comunica aos interessados que estão abertas as inscrições aos Prêmios Açorianos de Teatro e Tibicuera de Teatro para público Infantojuvenil - Edição 2019, nos termos deste regulamento e na forma da lei nº 8.666/93, no que couber, conforme cronograma a seguir:

CRONOGRAMA

Inscrições: Até 26 de novembro de 2019, exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível no blog www.maisteatro.org dentro da aba Prêmio-Prêmio Açorianos e Tibicuera - Ficha de Inscrição (veja item 4 deste edital).

Divulgação dos resultados das indicações: 02 de março de 2020, no Diário Oficial de Porto Alegre-DOPA, site da Prefeitura e blog www.maisteatro.org.

Cerimônia de entrega dos Prêmios: Entre março e abril de 2020.

1. DA FINALIDADE

- 1.1. O Prêmio Açorianos de Teatro e Prêmio Tibicuera de Teatro para público Infantojuvenil têm a finalidade de premiar os artistas e espetáculos voltados ao público adulto e infantojuvenil, respectivamente, valorizando os profissionais que desenvolvem seus trabalhos de artes cênicas na cidade de Porto Alegre.
- 1.2. Com a finalidade de premiar artistas iniciantes e ainda não profissionais, fomentando e valorizando a nova produção artística na cidade, a Coordenação de Artes Cênicas entregará o Prêmio Revelação.

2. DA ORGANIZAÇÃO

- 2.1. Este concurso será organizado pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura/Coordenação de Artes Cênicas. Informações complementares podem ser obtidas junto à Coordenação de Artes Cênicas – Centro Municipal de Cultura, Arte e Lazer Lupicínio Rodrigues – Av. Erico Veríssimo, nº 307. Telefone 3289 8062 e 3289 8064. e-mail: cac@smc.prefpoa.com.br.

3. DOS CONCORRENTES

3.1. Açorianos e Tibicuera.

3.1.1. Concorrerão aos Prêmios Açorianos de Teatro e Tibicuera de Teatro para Público Infantojuvenil 2019:

3.1.1.1. Espetáculos profissionais de teatro que realizarem apresentações públicas no município de Porto Alegre em salas convencionais de teatro, locais alternativos, espaços abertos e na rua, em horários previamente estabelecidos no período de março a dezembro de 2019 desde que realizem inscrição conforme indicado no item 4 deste edital com antecedência de 10 dias da data de estreia.

a) Entende-se como profissionais espetáculos que tenham 75% de sua ficha técnica com registro no Ministério do Trabalho na função que irão exercer, sendo obrigatório 100% da equipe técnica (iluminação e sonorização) com registro.

3.1.1.2. Espetáculos de teatro destinados ao público adulto deverão cumprir temporadas de no mínimo 08 (oito) apresentações e espetáculos de teatro destinado ao público infantil deverão cumprir temporadas de no mínimo 06 (seis) apresentações.

3.1.1.3. Entende-se por temporadas para efeito deste regulamento, o conjunto de apresentações organizadas em datas subseqüentes em horários e datas regulares com ampla divulgação e abertas ao público em geral, com ou sem cobrança de ingresso.

3.1.1.4. Não serão computadas mais de uma apresentação na mesma data. Quaisquer alterações nas datas e/ou horários das apresentações deverão ser comunicadas com 10 dias de antecedência por correspondência eletrônica à Coordenação de Artes Cênicas cac@smc.prefpoa.com.br, que tomará as devidas providências no sentido de avisar aos jurados dessas alterações.

- 3.1.1.5. O não cumprimento das apresentações previstas na temporada, (datas, locais e horários pré-informados) que ocasione dificuldades à Coordenação de Artes Cênicas de comunicar com antecedência necessária ao corpo de jurados e que implique em impossibilidade deste corpo de jurados em assistir às apresentações programadas poderá resultar em cancelamento da inscrição.
- 3.1.1.6. Concorrerão igualmente, espetáculos que tenham estreado em anos anteriores e que, por qualquer motivo, não concorreram no ano de estréia.

3.1.2. Não concorrerão aos Prêmios Açorianos de Teatro e Tibicuera de Teatro para Público Infantojuvenil:

- 3.1.2.1. Espetáculos que já tenham concorrido em edições anteriores ou tenham participado do Prêmio Revelação.
 - 3.1.2.2. Espetáculos que caracterizem remontagens, entendendo-se como remontagens espetáculos que se enquadrem nas seguintes características: espetáculos com mesmo ou com pequenas variações no nome, mesma direção e com a maior parte de sua equipe técnica e criativa reincidente.
 - 3.1.2.3. Espetáculos resultantes de conclusão de cursos e ou oficinas, formaturas de escolas, ou ainda de caráter amador ou recreativo.
 - 3.1.2.4. Espetáculos vinculados a atividades de formação, ainda sob o acompanhamento de professores orientadores e espetáculos em processos de experimentações cênicas cujas finalidades seja atender exigências escolares ou acadêmicas.
 - 3.1.2.5. Espetáculos que não possuam objetivo estritamente artístico.
 - 3.1.2.6. Espetáculos que sejam realizados em locais insalubres ou locais que não apresentem condições mínimas de segurança.
- 3.1.3. A Coordenação de Artes Cênicas se reserva o direito de solicitar material jornalístico e outros materiais comprobatórios do currículo dos envolvidos com as produções a serem inscritas ou do próprio grupo, como prova de atuação profissional. Serão aceitos diplomas, certificados de cursos, divulgações nos jornais locais, críticas publicadas na imprensa local e demais matérias impressas oriundas de veículos de comunicação, desde que não se restrinjam somente a mídias eletrônicas.
- 3.1.4. Os espetáculos concorrentes deverão ter sido produzidos em Porto Alegre e somente concorrerão às categorias individuais, artistas locais ou aqui radicados.

3.2. Revelação.

3.2.1. Concorrerão ao Prêmio Revelação 2019:

- 3.2.1.1. Espetáculos participantes dos projetos Novas Caras.

3.2.2. Não concorrerão ao Prêmio Revelação:

- 3.2.2.1. Espetáculos que já tenham concorrido em edições anteriores ou que tenham participado dos Prêmios Açorianos ou Tibicuera.
- 3.2.2.2. Espetáculos que tenham mais da metade de sua ficha técnica formada por profissionais com registro de DRT.
- 3.2.2.3. Espetáculos que não possuam objetivo estritamente artístico.
- 3.2.2.4. Espetáculos que sejam realizados em locais insalubres ou locais que não apresentem condições mínimas de segurança.

3.3. Casos omissos relativos às inscrições serão resolvidos pela Coordenação de Artes Cênicas.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Para efeitos de inscrição, o responsável pela produção deverá preencher o formulário eletrônico disponível no blog www.maisteatro.org, aba Prêmio-Prêmio Açorianos e Tibicuera, com antecedência mínima de 10 dias da estreia do espetáculo.
- 4.2. As informações que serão solicitadas na ficha de inscrição eletrônica, são:
 - 4.2.1. Modalidade do Prêmio (se é Açorianos ou Tibicuera);
 - 4.2.2. Nome do Espetáculo;
 - 4.2.3. Pequena sinopse (máximo 120 caracteres).
 - 4.2.4. Nome do grupo (quando houver).
 - 4.2.5. Ficha técnica de todos os profissionais envolvidos na criação do espetáculo (nome + categoria concorrente quando for o caso). As categorias concorrentes são direção, ator, atriz, ator coadjuvante, atriz coadjuvante, cenografia, figurino, iluminação, trilha sonora, dramaturgia e produção.

- 4.2.6. Nome e número do registro na DRT dos profissionais envolvidos no espetáculo referente a categoria em que estão concorrendo. Após inscrição pelo blog é **obrigatório** o envio de arquivo em pdf ou jpeg do registro na DRT de todos os profissionais concorrentes para o e-mail cac@smc.prefpoa.com.br, para assim finalizar a inscrição do espetáculo.
- 4.2.7. Cronograma de datas, respectivos horários, local das apresentações (ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE DO LOCAL) a serem cumpridas conforme edital.
- 4.2.8. Dados da produção (informar: nome, telefone celular e-mail).

5. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

- 5.1. Será constituída, para cada modalidade (teatro adulto, teatro para público infantojuvenil e revelação) uma Comissão Julgadora. As Comissões Julgadoras serão compostas por, no mínimo 03 (três) e no máximo 15 (quinze) integrantes de reconhecida inserção na área cultural indicados pela Coordenação de Artes Cênicas.
- 5.2. As Comissões Julgadoras serão nomeadas pelo Secretário Municipal de Cultura mediante portaria da Secretaria Municipal da Cultura e publicada no Diário Oficial de Porto Alegre.
- 5.3. A organização dos trabalhos das Comissões será de responsabilidade da Coordenação de Artes Cênicas da Secretaria Municipal da Cultura, que promoverá reuniões periódicas de acompanhamento e avaliação do processo de julgamento.
- 5.4. Cada jurado deverá fornecer seus dados pessoais para cadastro da Coordenação de Artes Cênicas, inclusive seu telefone de contato e e-mail, para ser avisado das estreias e das temporadas dos espetáculos concorrentes aos prêmios a que se refere este regulamento.
- 5.5. Os jurados tem obrigatoriedade de assistir a 100% dos espetáculos concorrentes aos Prêmios Açorianos, Tibicuera e Revelação na categoria que fazem parte.
- 5.6. Os jurados deverão, ainda, comparecer a reuniões de avaliação quando convocados.
- 5.7. Todas opiniões, comentários e impressões expressas nas reuniões das comissões de jurados são sigilosas e não devem, em hipótese alguma, serem comentadas ou divulgados publicamente.
- 5.8. As comissões de seleção são autônomas e soberanas sendo suas decisões resultado de processo decisório coletivo que envolve discussão, reflexão e seleção conforme os critérios apontados neste edital, não representando a opinião da Coordenação de Artes Cênicas tampouco da Secretaria Municipal da Cultura de Porto Alegre.
- 5.9. Caberá à Coordenação de Artes Cênicas da Secretaria Municipal da Cultura avaliar a permanência dos jurados nas comissões de seleção conforme seu desempenho de acordo com o previsto neste edital.
- 5.10. Os integrantes das Comissões poderão ser remunerados para exercer suas funções com valores a serem definidos pela Coordenação de Artes Cênicas da Secretaria Municipal da Cultura de acordo com a disponibilidade orçamentária.

6. DAS ETAPAS DE INDICAÇÕES E PREMIAÇÃO

- 6.1. A escolha dos premiados dar-se-á em duas etapas:
- 6.1.1. Etapa nº 1: Indicações - As Comissões indicarão os concorrentes em cada categoria, nas modalidades de Açorianos, Tibicuera e Revelação.
- 6.1.1.1. O número de indicações por categoria não poderá ultrapassar a 05 (cinco) para Açorianos e Tibicuera, e 03 (três) para Revelação; às Comissões fica reservado o direito de não indicar candidatos em quaisquer categorias.
- 6.1.1.2. A nominata dos indicados aos Prêmios Açorianos, Tibicuera e Revelação será divulgada no dia 11 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial de Porto Alegre-DOPA, site da Prefeitura e blog www.maisteatro.org.
- 6.1.2. Etapa nº 2: Premiação - Concorrerão nesta etapa os indicados na etapa anterior.
- 6.2. É vedada aos participantes das comissões julgadoras a divulgação de quaisquer informações relativas às decisões das comissões antes da manifestação formal da Coordenação de Artes Cênicas.
- 6.3. As decisões das Comissões serão consideradas soberanas.

6.4. Os resultados serão registrados em ata, que deverá ser assinada por todos os presentes às reuniões e serão tornados públicos na cerimônia de premiação na Semana de Porto Alegre de 2020, a partir das 20h, no Teatro Renascença, Av. Érico Veríssimo, 307- Centro Municipal de Cultura.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Os critérios de avaliação serão os seguintes:

I - Qualidade artística: atributos estéticos que configurem a excelência dos elementos constitutivos do espetáculo;

II – Criatividade e Originalidade: utilização singular na escolha da temática, concepção e organização coreográfica.

III - Rigor Técnico: domínio das técnicas corporais apresentadas pelos intérpretes e equipe técnica;

V - Coerência de linguagem: escolhas e adequação dos elementos constitutivos do espetáculo em consonância com sua concepção.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Será concedido, a critério das Comissões de Seleção e Premiação, um troféu (reprodução da estatueta criada pelo artista plástico Vasco Prado) para cada uma das seguintes categorias:

8.1.1. Prêmio Açorianos de Teatro:

- 8.1.1.1. Melhor Espetáculo
- 8.1.1.2. Melhor Direção
- 8.1.1.3. Melhor Ator
- 8.1.1.4. Melhor Ator Coadjuvante
- 8.1.1.5. Melhor Atriz
- 8.1.1.6. Melhor Atriz coadjuvante
- 8.1.1.7. Melhor Cenografia
- 8.1.1.8. Melhor Figurino
- 8.1.1.9. Melhor Iluminação
- 8.1.1.10. Melhor Trilha Sonora
- 8.1.1.11. Melhor Produção
- 8.1.1.12. Melhor Dramaturgia

8.1.2. Prêmio Tibicuera de Teatro para Público Infantojuvenil:

- 8.1.2.1. Melhor Espetáculo
- 8.1.2.2. Melhor Direção
- 8.1.2.3. Melhor Ator
- 8.1.2.4. Melhor Ator Coadjuvante
- 8.1.2.5. Melhor Atriz
- 8.1.2.6. Melhor Atriz coadjuvante
- 8.1.2.7. Melhor Cenografia
- 8.1.2.8. Melhor Figurino
- 8.1.2.9. Melhor Iluminação
- 8.1.2.10. Melhor Trilha Sonora
- 8.1.2.11. Melhor Produção
- 8.1.2.12. Melhor Dramaturgia

8.1.3. Prêmio Revelação:

- 8.1.3.1. Melhor Espetáculo
- 8.1.3.2. Melhor Direção
- 8.1.3.3. Melhor Ator
- 8.1.3.4. Melhor Atriz

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Artes Cênicas, observada a legislação vigente.

9.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Regulamento por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis, após o período de início das inscrições, cabendo à Coordenação de Artes Cênicas julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

9.3. Os recursos administrativos podem ser interpostos nos termos e condições previstos no artigo 109 da Lei 8.666/93.